Considerando que:

Identificação

Entidade beneficiária:	511010400 – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS "4 DE setembro DE 1862"
Nº da Candidatura:	2629
Título da operação	Lar ASM 4 setembro de 1862
Concurso/Aviso (AAC):	04/C03-i03-RAM/2022
Data de submissão da candidatura:	2022-11-10
Data de início da operação:	2023-08-31 **Data de fim da operação:** 2025-08-31
Data de aprovação da operação:	**28-03-2023**

Na sequência da candidatura apresentada à medida ***C03-i03-RAM-m01 - Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas***, apoiada pelo **Programa de Recuperação e Resiliência**, nos termos do **AAC n.º 04/C03-i03-RAM/2022 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas - ERPI**, é celebrado o presente termo de aceitação, com a **ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS "4 DE SETEMBRO DE 1862"**, pessoa coletiva n.º **511010400**, com sede na **Rua de João Tavira 59, 1.º**, adiante designado por Beneficiário Final, representado por **Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo Gouveia e por João Filipe Gonçalves Marques dos Reis**, que outorgam na qualidade de **Presidente e Vogal do Conselho de Administração**, respetivamente, com poderes para o ato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente termo de aceitação tem por objeto a concessão de um apoio financeiro para aplicação na execução, pelo beneficiário, do projeto de investimento n.º **2629** com um montante de investimento elegível global de **3 806 741,40 € (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos)**, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente termo de aceitação.
2. O beneficiário pelo presente termo de aceitação, tem conhecimento da obrigação de executar o projeto nos termos e condições constantes da decisão de aprovação de S. Exa a Secretária Regional da Inclusão Social e Cidadania aprovada, em **28-03-2023**, relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
3. O período de execução deste investimento tem um prazo máximo de **24 meses** a contar da data de notificação da decisão favorável do beneficiário intermediário e decorre entre **agosto de 2023** e **agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Decisão favorável condicionada

1. Conforme estabelecido na decisão de aprovação da respetiva concessão, a atribuição do apoio fica sujeito ao cumprimento das seguintes condições:

I. Confirmação da elegibilidade de algumas despesas será determinada em sede de análise dos respetivos pedidos de pagamento;

II. O desbloqueamento das verbas fica condicionado ao cumprimento das normas regionais, nacionais e comunitárias em matéria de mercados públicos;

III. Apresentação do licenciamento camarário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Concessão do apoio

O apoio financeiro a atribuir, conforme definido nos termos da decisão de aprovação da respetiva concessão, reveste a forma de incentivo não reembolsável no montante de **3 806 741,40 € (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos)**, que corresponde à aplicação da taxa de **100%** sobre o montante das despesas elegíveis, de acordo com o estabelecido no **ponto 6.6** do **AAC 04/C03-i03-RAM/2022.**

CLÁUSULA QUARTA

(Indicadores e resultados a alcançar)

Os resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente termo de aceitação, são os seguintes:

Código	Tipologia	Descrição	Unidade	Valor	Ano alvo
426	Meta A	Novas vagas em estruturas residenciais	Nº	44	2025

CLÁUSULA QUINTA

Pagamentos

1. Os pagamentos do apoio, serão efetuados pela **Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC)**, em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final com o IBAN identificado infra.
2. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA SEXTA

Obrigações do Beneficiário Final

1. O beneficiário compromete-se a:
   a) Executar o projeto nos termos e condições aprovados;
   b) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
   c) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;

d) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;

e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;

g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;

h) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);

i) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;

j) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;

k) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;

l) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

m) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio conhecimento da **SRIC**, durante o período de vigência deste contrato;

n) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;

o) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas (conforme decisão de aprovação):

   i. Confirmação da elegibilidade de algumas despesas será determinada em sede de análise dos respetivos pedidos de pagamento;

   ii. O desbloqueamento das verbas fica condicionado ao cumprimento das normas regionais, nacionais e comunitárias em matéria de mercados públicos;

   iii. Apresentação do licenciamento camarário.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA

Acompanhamento e Controlo

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o beneficiário aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento

dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA OITAVA

Restituição do Apoio

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela **SRIC**.
2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do Beneficiário Final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA NONA

Vigência

O presente termo de aceitação entra em vigor na data da sua submissão e desde que devidamente assinado.

É titular da conta aberta no Banco Santander, *IBAN* PT50 - 0018 - 0008 - 0600 - 0102 - 0205 - 5, *para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.*

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data 29 / 03 / 2023

O beneficiário final *

** (assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).*

DECISÃO

DECISÃO

Beneficiário Final

A Decisão consubstancia-se nos seguintes pontos:

Identificação do Beneficiário

Beneficiário	NIF
Associação de Socorros Mútuos "4 de setembro de 1862"	511010400

Morada do Beneficiário	Rua de João Tavira 59-1	
	Código Postal: 9000-075	Localidade: Funchal

Código da Operação	2629

Programa	Plano de Recuperação e Resiliência - PRR
Fundo	Fundos Europeus - Next Generation EU
Dimensão Estruturante	Resiliência
Componente	C3 – Respostas Sociais
Investimento	RE-C03-i03-RAM: Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira (RAM)
Subinvestimento/Medida	C03-i03-RAM-m01 - Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas

1. Designação da Operação: Lar ASM 4 setembro de 1862

2. Descrição e Objetivos da Operação:

O projeto "Lar ASM 4 de setembro de 1862" prevê construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional. A ERPI contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia. No período de permanência na ERPI, os utentes terão acesso a um conjunto de atividades e serviços, nomeadamente a uma alimentação adequada às necessidades dos residentes; cuidados de saúde, higiene pessoal e de conforto, bem como fisioterapia, cuidados de imagem e transporte. Relativamente ao número de vagas a criar, o projeto prevê a criação de **44 novas vagas.**

3. Montantes da Decisão:

1 – Custo Total do Investimento	4 106 648,47
2 - Investimento não Elegível	0,00
3 - Investimento Elegível não Comparticipado	299 907,07
4 - Custo Total Elegível (1 - 2 -3)	3 806 741,40
5 – Contribuição Fundo	3 806 741,40
6 - Taxa de financiamento	100%

Análise da Elegibilidade da despesa:

Com justificação das diferenças entre o custo total e o custo elegível, se aplicável	Conforme o disposto no nº 5 do Aviso n.º 04/C03-i03-RAM/2022 as despesas elegíveis correspondem à construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício para desenvolvimento de resposta social elegível. Além disso, pela Orientação Técnica Específica n.º 1/C03-i03-RAM/2022, são elegíveis as despesas com mobiliário e equipamento diverso para lares. Assim sendo, e face às despesas apresentadas pela IPSS, especificamente, as despesas relativas à empreitada de construção do edifício, à aquisição de mobília, equipamentos de saúde, material de escritório e equipamento informático, permite-nos aferir que as despesas são elegíveis. Porém, o investimento total submetido no SIGA-INT = 4.106.648,47€ excede o investimento elegível de referência (86.516,85€*44 =3.806.741,40€) e, portanto, o valor excedente (**299.907,07€)** é considerado investimento não comparticipado.

4. Calendário da Operação:

Data de início 2023-08-31 Data de Conclusão 2025-08-31

5. Programação Financeira Anual:

Unidade: euros

Repartição anual do Investimento	2023	2024	2025	TOTAL
Fundo	324 980,00	1 923 108,05	1 558 653,35	**3 806 741,40**
Custo Total Elegível	324 980,00	1 923 108,05	1 558 653,35	**3 806 741,40**
Investimento não elegível	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Investimento Elegível Não Comparticipado	0,00	299 907,07	0,00	**299 907,07**
CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO	**324 980,00**	**2 223 015,12**	**1 558 653,35**	**4 106 648,47**

6. Contributo da operação para as Metas do Investimento

Marcos e Metas para desembolsos despesa CE - Grupo A

Marcos e Metas - Grupo B

Código	Tipologia	Descrição	Unidade	Valor	Ano alvo
426	Meta A	Novas vagas em estruturas residenciais	Nº	44	2025

Nota: Ano Alvo – Ano em que se pretende atingir o valor do indicador.

7. Componentes de Investimento:

Descrição das Componentes	Beneficiário	Custo Total do Investimento	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Elegível
Construção Edifício + AVAC + Eq. Cozinha e Lavandaria	Associação de Socorros Mútuos "4 de setembro de 1862"	3 993 520,84	299 907,07	0,00	**3 806 741,40**
Mobília e equipamentos de saúde	Associação de Socorros Mútuos "4 de setembro de 1862"	89 436,15		0,00	
Material de escritório	Associação de Socorros Mútuos "4 de setembro de 1862"	11 644,00		0,00	
Equipamento informático	Associação de Socorros Mútuos "4 de setembro de 1862"	12 047,48		0,00	
	TOTAL	**4 106 648,47**	**299 907,07**	**0,00**	**3 806 741,40**

8. Caso a decisão seja condicionada à satisfação de determinados requisitos para ser favorável, identificar os requisitos a cumprir e/ou identificação das garantias ou condições exigidas para acautelar a boa execução da operação:

O presente parecer é favorável, no entanto, a elegibilidade das despesas deverá atender ao seguinte:

1. A confirmação da elegibilidade de algumas despesas será determinada em sede de análise dos respetivos pedidos de pagamento;
2. O desbloqueamento das verbas fica condicionado ao cumprimento das normas regionais, nacionais e comunitárias em matéria de mercados públicos;
3. Apresentação do licenciamento camarário.

9. Conclusões / Recomendações:

Encontram-se reunidas as condições exigidas para confirmar a presente Decisão.

10. Decisão:

Aprovo a Decisão.

Favorável: X **Desfavorável:**

Data da Decisão 28-03-2023

A Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania

Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

| J. OSCAR FERNANDES, MARCO FERNANDES, PAULA MARGARIDO |
Advogados

Em parceria:
RSA
RAPOSO SUBTIL E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

Rua do Castanheiro, 5
9000-081 Funchal - Portugal
T. +351 291 22 33 06
F. +351 291 22 53 64
madeira@rsa-lp.com

PAULA MARGARIDO, ADVOGADA, titular da cédula profissional n.º 15456 do Conselho Distrital de Lisboa, com escritório na Rua do Castanheiro, N.º 5, 9000 – 081 Funchal e titular do NIF n.º 216 402 360, **nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de Agosto** *(Reconhecimento, com menções especiais, presenciais)*, _____

RECONHECE a assinatura da senhora **Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo Gouveia**, NIF 176 239 189, divorciada, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, titular do cartão do cidadão número 06916649 8 ZY7, emitido pela "Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.", o qual é válido até aos 16 de novembro do ano de 2028, bem como a assinatura do senhor **João Filipe Gonçalves Marques dos Reis**, NIF 157 926 427, natural da freguesia da Sé, concelho do Funchal, titular do cartão do cidadão número 04827515 8 ZW3, emitido pela "Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A." o qual é válido até aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e trinta e um, _____

feitas perante mim pelos próprios signatários e apostas na página número 5 do "*Termo de Aceitação do PRR – Resiliência I Investimento I RE-C03-I03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na RAM*", documento este que antecede o presente reconhecimento, _____

tendo verificado as suas identidades por exibição dos respetivos cartões do cidadão e na qualidade de membros do Conselho de Administração da **Associação de Socorros Mútuos "4 de Setembro de 1862"**, com sede à Rua de João Tavira, 59, 1º, 9000-075 Funchal, titular do número de identificação fiscal 511 010 400, Instituição Particular de Solidariedade Social que se encontra inscrita fls. 06 do Livro de Inscrição das Instituições Particulares de Solidariedade Social sob o número 06/91, com os seus estatutos publicados no número 162, da II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (*Joram*) do dia 1 de setembro de 2020, com poderes para vincular a entidade, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da cópia certificada da Ata de Tomada de Posse para os cargos dos órgãos sociais, eleitos para o quadriénio dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, acontecida aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, bem como pela cópia certificada do extrato da ata número doze do Conselho de Administração, acontecida aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, documentos este que me foram exibidos e restituí aos apresentantes. _____

| J. ÓSCAR FERNANDES, MARCO FERNANDES, PAULA MARGARIDO |
Advogados

Em parceria.

Rua do Castanheiro, 5
9000 081 Funchal - Portugal
T. +351 291 22 33 06
F. +351 291 22 53 64
madeira@rsa-lp.com

Feito neste escritório, sito na Rua do Castanheiro, N.º 5, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. _____

A Advogada,

(Paula Margarido)
N.I.F. 216 402 360 – 1.º Serv. Finanças Funchal
Rua do Castanheiro, N.º 5 9000 - 081 Funchal
Telef. 291-22 33 06 / Fax n.º 291-22 53 64 / Telemóvel 91 002 02 35
paulamargarido-15456l@adv.oa.pt

Registado com o número 15456L/3227 e 3228 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – *Registo Online dos Atos de Advogados*). _____
Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Paula Margarido
CÉDULA PROFISSIONAL: 15456L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Associação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862
NIPC nº. 511010400
OBSERVAÇÕES
Termo de Aceitação - PRR - Resiliência Investimento RE - C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na RAM

EXECUTADO A: 2023-03-29 17:12
REGISTADO A: 2023-03-29 17:17
COM O Nº: 15456L/3227

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 42341398-781056

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Paula Margarido
CÉDULA PROFISSIONAL: 15456L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Associação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862
NIPC nº. 511010400
OBSERVAÇÕES
Termo de Aceitação - PRR - Resiliência Investimento RE - C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na RAM

EXECUTADO A: 2023-03-29 17:12
REGISTADO A: 2023-03-29 17:17
COM O Nº: 15456L/3228

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 42341399-316807

Santander | NetBanco Empresas

DADOS DA CONTA

DATOS DE LA CUENTA / ACCOUNT DETAILS

IBAN

PT50 0018 000806000102020 15

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

Banco
Banco / Bank
Banco Santander Totta S.A.

País
País / Country
Portugal

Titular
Titular de la cuenta / Account holder
Assoc S Mútuos 4 Setembro 1862

Nº de contribuinte
CIF / VAT Number
511010400

Morada
Dirección / Address
R JOAO TAVIRA 59
FUNCHAL 9000 075

Processado por Computador

Banco Santander Totta S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 EUR
C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 Lisboa

